



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.147.490/0001-68.  
Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 /2025

Dispõe sobre a aprovação do TERMO DE ACEITE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itabuna - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOAS nº12.435/2011 conforme reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2025.

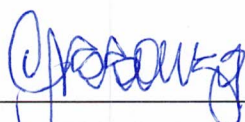
**Considerando** a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

**Considerando** a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013. Art 7, Inciso III, § 2º, O aceite formal, poderá ser encaminhado em período anterior à ocorrência de emergência ou calamidade pública, como etapa de planejamento e prévia habilitação do Município, Estado ou Distrito Federal ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e emergenciais

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar O termo de Aceite: Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergenciais. Apresentado em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro 2025

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Itabuna, 30 de janeiro de 2025.



---

Celeste Aida Seara Souza  
Presidente do CMAS